



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 19 de agosto de 2015

Edição nº 1.318

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 241, de 12 de agosto de 2015

Altera a Portaria nº 234/2015, que designou servidores integrantes da Guarda Municipal de Toledo, para o exercício de funções de Agente de Trânsito.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os §§ 1º e 3º do artigo 2º da Lei nº 1.762/1994, com a redação dada pela Lei nº 1.917/2005,

considerando que, na revogação procedida pelo artigo 2º da Portaria nº 234, de 7 de agosto de 2015, houve equívoco na menção do ano da Portaria nº 548,

RESOLVE:

Art. 1º – O artigo 2º da Portaria nº 234, de 7 de agosto de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** – Fica revogada a alínea “n” do inciso I do **caput** do artigo 1º da Portaria nº 548, de 20 de dezembro de 2013, que designou Roni Alvarenga de Mello Padilha para o desempenho de atividades adicionais relacionadas à venda de cartões de Estacionamento Regulamentado (“EstaR”) e à regularização de avisos/notificações do “EstaR”. ”

Parágrafo único – A alteração de que trata o **caput** deste artigo terá efeito retroativo ao dia 7 de agosto de 2015.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 242, de 17 de agosto de 2015

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Elaide Graeff Braun** no cargo de Professor I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 51 e seu § 1º da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do processo protocolizado na Municipalidade sob nº 29.604, de 10 de agosto de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Elaide Graeff Braun** no cargo de Professor I, Grupo Ocupacional B-8, com proventos correspondentes ao Padrão 02, Referência “P” da Tabela B-1

da Lei nº 2.074/2011, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 3.022,84 (três mil vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 12 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria terá eficácia a contar da homologação da aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 243, de 17 de agosto de 2015

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Maria Salete Queiroz** em dois cargos de Professor I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 51 e seu § 1º da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do processo protocolizado na Municipalidade sob nº 30.430, de 14 de agosto de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Maria Salete Queiroz** em dois cargos de Professor I, Grupo Ocupacional B-8, com proventos correspondentes ao Padrão 02, Referência “V” da Tabela B-1 da Lei nº 2.074/2011 em cada um dos cargos, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 4.152,60 (quatro mil cento e cinquenta e dois reais e sessenta centavos) mensais no primeiro cargo e R\$ 4.101,75 (quatro mil cento e um reais e setenta e cinco centavos) mensais no segundo cargo, conforme planilhas de cálculos de fls. 14 e 28 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria terá eficácia a contar da homologação da aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 19 de agosto de 2015

Edição nº 1.318

Página 2

ATUALIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

A COORDENADORA DO FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO – FAPES/TOLEDOPREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público Extrato de Atualização de Credenciamento constante abaixo:

EXTRATO DE ATUALIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Fundamento Jurídico: Resolução nº 3.922 de 25 de novembro de 2010, do Conselho Monetário Nacional; Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011 do Ministério da Previdência Social e suas alterações; Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 e Acórdão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2368/2012, Tribunal Pleno, baseado nos protocolos 47501/2014 e 30495/2015.

Partes: Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES/TOLEDOPREV

BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., CNPJ 30.822.936/0001- (Gestor e Administrador)

Objeto: Credenciamento de Instituições Financeiras e Similares, Sociedades Corretoras, Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários e Pessoas Jurídicas que atuem como Agente Autônomo de Investimentos, conforme Edital 001/2014, junto aos quais o Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES/TOLEDOPREV poderá vir a alocar seus recursos disponíveis.

Após análise da documentação de atualização apresentada pela **BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, CNPJ 30.822.936/0001, a comissão de licitações designada no processo de credenciamento 001/2014 do TOLEDOPREV, considerou atendido o disposto no item 9.5 do Edital de Credenciamento conforme ATA 004/2015.

GABINETE DA COORDENAÇÃO DO TOLEDOPREV, Município de Toledo, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2015.

ROSELI FABRIS DALLA COSTA
COORDENADORA DO TOLEDOPREV

ATUALIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

A COORDENADORA DO FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO – FAPES/TOLEDOPREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público Extrato de Atualização de Credenciamento constante abaixo:

EXTRATO DE ATUALIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Fundamento Jurídico: Resolução nº 3.922 de 25 de novembro de 2010, do Conselho Monetário Nacional; Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011 do Ministério da Previdência Social e suas alterações; Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 e Acórdão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2368/2012, Tribunal Pleno, baseado nos protocolos 83/2015 e 27300/2015.

Partes: Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES/TOLEDOPREV

Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 (Gestor e Administrador)

Objeto: Credenciamento de Instituições Financeiras e Similares, Sociedades Corretoras, Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários e Pessoas Jurídicas que atuem como Agente Autônomo de Investimentos, conforme Edital 001/2014, junto aos quais o Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES/TOLEDOPREV poderá vir a alocar seus recursos disponíveis.

Após análise da documentação de atualização apresentada pela **Caixa Econômica Federal**, CNPJ 00.360.305/0001-04, a comissão de licitações designada no processo de credenciamento 001/2014 do TOLEDOPREV, considerou atendido o disposto no item 9.5 do Edital de Credenciamento conforme ATA 004/2015.

GABINETE DA COORDENAÇÃO DO TOLEDOPREV, Município de Toledo, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2015.

ROSELI FABRIS DALLA COSTA
COORDENADORA DO TOLEDOPREV

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO REFERENTE ao Edital de Credenciamento de Instituições Financeiras e Similares, Sociedades Corretoras, Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários e Pessoas Jurídicas que atuem como Agentes Autônomos de Investimentos nº 001/2014, TOLEDOPREV.

Ata nº 004/2015 de recebimento da documentação, de atualização em atendimento ao item 9.5 do Edital de Credenciamento nº 001/2014.

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, às dezesseis horas, no Paço Municipal Alcides Donin, sito à Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, centro, Toledo, PR, presidida pelo senhor Edimilson Lopes da Silveira, reuniram-se os membros da comissão de licitação designada pela Portaria 001/2015, de 16 de janeiro de 2015 do TOLEDOPREV, para proceder o recebimento e análise da documentação de atualização encaminhada pela **Caixa Econômica Federal**, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede na Avenida Paulista, 2300, 11º andar, São Paulo SP, e pela **BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, CNPJ 30.822.936/0001-69,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 19 de agosto de 2015

Edição nº 1.318

Página 3

sediada à Praça 15 de Novembro, 20 2º andar Centro – Rio de Janeiro – RJ CEP 20010-010, em atendimento ao item 9.5 do Edital de Credenciamento nº 001/2014 do TOLEDOPREV, cujo objeto é o **Credenciamento de Instituições Financeiras e Similares, Sociedades Corretoras, Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários e Pessoas Jurídicas que atuem como Agentes Autônomos de Investimentos**, junto às quais o Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES/Coordenação de Previdência – TOLEDOPREV poderá vir a alocar seus recursos financeiros disponíveis. Após análise detalhada da documentação pela Comissão Julgadora e conforme critérios de julgamento, estabelecidos no Edital de Credenciamento 001/2014 do TOLEDOPREV, os mesmos foram rubricados, sendo considerado atendido o disposto no item 9.5 do Edital de Credenciamento 001/2014. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos, sendo a presente ata lida e assinada pelos membros presentes.

Wilmar da Silva
Membro

Aline Cristiane Alebrante Salvador
Membro

Edimilson Lopes da Silveira
Presidente

COMUNICADO DE REPASSE FEDERAL

Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Toledo, a liberação das importâncias abaixo mencionadas, conforme contido em seu Art. 2º:

Fundo Nacional de Saúde	Bloco de Investimento de Estrutura em Rede de Serviço – Atenção Básica de Saúde – Equipamentos UBS JD Europa	07/08/2015	120.000,00
Ministério do Turismo	Convênio Ministério do Turismo – Construção do Museu	07/08/2015	75.562,45
Ministério das Cidades	Convênio Ministério das Cidades – Recape de Ruas Jardim Bressan	11/08/2015	122.925,00
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	Programa Nacional Alimentação Escolar – PNAE	07/08/2015	138.854,00
Fundo Nacional De Assistência Social	Piso de Alta Complexidade II (SUAS)	07/08/2015	10.000,00
Fundo Nacional De Saúde	PAB/SUS – Parte Fixa	10/08/2015	245.004,00
Ministério da Fazenda	Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal	10/08/2015	1.856.468,71
Ministério da Fazenda	Cota – Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	10/08/2015	3.888,94
Fundo Nacional de Saúde	PAB Variável – Fortalecimento Políticas Atuação Agentes Comunitários de Saúde 5%	11/08/2015	101,40
Fundo Nacional de Saúde	PAB Variável Assistência Financeira Complementar Agentes Comunitários de Saúde 95%	11/08/2015	1.926,60
Fundo Nacional de Saúde	Bloco MC e AC Ambulatorial – Teto Municipal Rede Psicossocial (RMS CRAC)	12/08/2015	105.000,00
Fundo Nacional de Saúde	Bloco MC e AC Ambulatorial – Rede Saúde Mental	12/08/2015	72.866,25
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	Transferência do Salário Educação	12/08/2015	308.772,38
Fundo Nacional da Saúde	Programa de Qualificação de UBS – Reforma JD Europa	13/08/2015	20.491,62
NEUROCI ANTONIO FRIZZO - SECRETARIA DA FAZENDA			



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 19 de agosto de 2015

Edição nº 1.318

Página 4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 206/2015

OBJETO: Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de colchões e cobertores, em caso de necessidade, para distribuição gratuita, através de benefícios eventuais. **DATA DE ABERTURA:** 16 de SETEMBRO de 2015, às 10h00min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 207/2015

OBJETO: Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de materiais sendo: educativos, esportivos, de expediente, aviamentos, manutenção, enfeites, tecidos, toalhas, tintas para tecidos, processamento de dados, embalagens, insumos para plantas, sombrite, verniz e outros para uso do Departamento de Saúde Mental, CAPS II e CAPS AD, NASF, e Academia de Saúde e Atividade de Promoção e Prevenção nas UBS da Secretaria de Saúde. Para recolhimento dos recursos financeiros relativos a diferença entre o valor pela produção de serviço de saúde e o valor fixo estabelecido pelo Ministério da Saúde, conforme Resolução SESA nº 234/2013 (saldo), onde o recurso é para o desenvolvimento das ações do CAPS. **DATA DE ABERTURA:** 18 de SETEMBRO de 2015, às 08h30min.

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

O MUNICIPIO DE TOLEDO torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para implantação do Parque Linear do Rio Marreco, (Trecho localizado na Rua Uruguai, entre as Ruas Décia Terezinha do Prado até a Rua Barão do Rio Branco), no bairro Jardim Gisela, localizado no município de Toledo, Estado do Paraná.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2015

PROponente: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.

ENDEREÇO: Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto. Alegre – Toledo-PR

OBJETO: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de: Lote 01: Execução global (material e mão-de-obra) de manutenção de academias, em diversos locais, neste Município de Toledo, nos termos da Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984 e Lei "R" nº 48, de 1º de junho de 2011 e conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto anexo ao processo licitatório. Lote 02: Execução global (material e mão-de-obra) de manutenção de bocas de lobo, em diversos locais, neste Município de Toledo, nos termos da Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984 e Lei "R" nº 48, de 1º de junho de 2011 e conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto anexo ao processo licitatório. Lote 03: Execução global (material e mão-de-obra) de conserto de calçadas e meio fio, em diversos locais, neste Município de Toledo, nos termos da Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984 e Lei "R" nº 48, de 1º de junho de

2011 e conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto anexo ao processo licitatório. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 105.924,35 (cento e cinco mil novecentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos) sendo: Lote 01: R\$ 20.634,00 (vinte mil seiscentos e trinta e quatro reais); Lote 02: R\$ 28.510,35 (vinte e oito mil quinhentos e dez reais e trinta e cinco centavos); Lote 03: R\$ 56.780,00 (cinquenta e seis mil setecentos e oitenta reais); **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado conforme medição mensal, em até 10 (dez) dias após medição. Na nota fiscal deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os serviços deverão ser executados no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura do contrato. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data de assinatura do contrato.

EXTRATO CONTRATO Nº 0624/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. Execução global (material e mão-de-obra) de manutenção de academias, consertos de calçadas, consertos de meio fio e manutenção de boca de lobo em diversos locais, nos termos da Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984 e Lei "R" nº 48, de 1º de junho de 2011 e conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto anexo ao processo licitatório. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 105.924,35 (cento e cinco mil novecentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos). Contrato firmado em 05 de agosto de 2015, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 063/2015.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2015

PROponente: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.

ENDEREÇO: Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto. Alegre – Toledo-PR

OBJETO: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de: LOTE 01: Serviços de execução de ponte em concreto armado sobre o Rio 18 de abril, Linha Pérola, Distrito de Vila Nova, interior de Toledo - PR, nos termos da Lei "R" nº 48, de 1º de junho de 2011, Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal nº 1.991 de 7 de janeiro de 2009 conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto anexo ao processo licitatório. LOTE 02: Serviços de execução de galerias de águas pluviais para OT 006, localidade de Xaxim, Toledo - PR, nos termos da Lei "R" nº 48, de 1º de junho de 2011, Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal nº 1.991 de 7 de janeiro de 2009 conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto anexo ao processo licitatório. LOTE 03: Serviços de execução de galerias de águas pluviais para OT 006, sentido Cerro da Lola, Toledo - PR, nos termos da Lei "R" nº 48, de 1º de junho de 2011, Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal nº 1.991 de 7 de janeiro de 2009 conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto anexo ao processo licitatório. LOTE 04: Serviços de recuperação de canaletas de concreto para OT 006 (entre os pontos 24°42'45,26"S; 53°50'41,59"O e 24°42'48,23"S; 53°50'22,10"O), distrito de Concórdia, Toledo – PR, nos termos da Lei "R" nº 48, de 1º de junho de 2011, Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal nº 1.991 de 7 de janeiro de 2009 conforme orçamento, cronograma físico



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 19 de agosto de 2015

Edição nº 1.318

Página 5

financeiro e projeto anexo ao processo licitatório. LOTE 05: Serviços de recomposição asfáltica e meio fio com sarjeta na Rua Mané Garrincha, entre a Rua Ledoino José Biavatti e Rua Protassio Alves, Vila Industrial, neste município de Toledo - PR, nos termos da Lei "R" nº 48, de 1º de junho de 2011, Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984, conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto anexo ao processo licitatório. LOTE 06: Serviços de recapeamento asfáltico na Rua Lisboa, entre a Rua Paranaguá e Rua vinte e um de abril; na Rua 25 de julho, entre a Rua Garibaldi e Travessa Piratini, neste município de Toledo, nos termos da Lei "R" nº 48, de 1º de junho de 2011, Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984, conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto anexo ao processo licitatório. LOTE 07: Serviços de calçada e recapeamento asfáltico na Rua Josefina Repati, esquina com a Rua Sestilio Parizoto, São Francisco, neste município de Toledo, nos termos da Lei "R" nº 48, de 1º de junho de 2011, Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984, conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto anexo ao processo licitatório. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 220.075,01 (duzentos e vinte mil setenta e cinco reais e um centavo), sendo: Para o Lote 01 o valor é de R\$ 35.767,85 (trinta e cinco mil setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos); Para o Lote 02 o valor é de R\$ 47.120,57 (quarenta e sete mil cento e vinte reais e cinquenta e sete centavos); Para o Lote 03 o valor é de R\$ 41.895,77 (quarenta e um mil oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos); Para o Lote 04 o valor é de R\$ 33.166,11 (trinta e três mil cento e sessenta e seis reais e onze centavos); Para o Lote 05 o valor é de R\$ 17.134,86 (dezessete mil cento e trinta e quatro e oitenta e seis). Para o Lote 06 o valor é de R\$ 39.701,99 (trinta e nove mil setecentos e um reais e noventa e nove centavos); Para o Lote 07 o valor é de R\$ 5.287,86 (cinco mil duzentos e oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme medição mensal, em até 10(dez) dias após emissão da Nota Fiscal. Na nota fiscal deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua assinatura. AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 0701/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. OBJETO: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de: LOTE 01: Serviços de execução de ponte em concreto armado sobre o Rio 18 de abril, Linha Pérola, Distrito de Vila Nova, interior de Toledo - PR, nos termos da Lei "R" nº 48, de 1º de junho de 2011, Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal nº 1.991 de 7 de janeiro de 2009 conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto anexo ao processo licitatório. LOTE 02: Serviços de execução de galerias de águas pluviais para OT 006, localidade de Xaxim, Toledo - PR, nos termos da Lei "R" nº 48, de 1º de junho de 2011, Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal nº 1.991 de 7 de janeiro de 2009 conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto anexo ao processo licitatório. LOTE 03:

Serviços de execução de galerias de águas pluviais para OT 006, sentido Cerro da Lola, Toledo - PR, nos termos da Lei "R" nº 48, de 1º de junho de 2011, Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal nº 1.991 de 7 de janeiro de 2009 conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto anexo ao processo licitatório. LOTE 04: Serviços de recuperação de canaletas de concreto para OT 006 (entre os pontos 24°42'45,26"S; 53°50'41,59"O e 24°42'48,23"S; 53°50'22,10"O), distrito de Concórdia, Toledo - PR, nos termos da Lei "R" nº 48, de 1º de junho de 2011, Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal nº 1.991 de 7 de janeiro de 2009 conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto anexo ao processo licitatório. LOTE 05: Serviços de recomposição asfáltica e meio fio com sarjeta na Rua Mané Garrincha, entre a Rua Ledoino José Biavatti e Rua Protassio Alves, Vila Industrial, neste município de Toledo - PR, nos termos da Lei "R" nº 48, de 1º de junho de 2011, Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984, conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto anexo ao processo licitatório. LOTE 06: Serviços de recapeamento asfáltico na Rua Lisboa, entre a Rua Paranaguá e Rua vinte e um de abril; na Rua 25 de julho, entre a Rua Garibaldi e Travessa Piratini, neste município de Toledo, nos termos da Lei "R" nº 48, de 1º de junho de 2011, Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984, conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto anexo ao processo licitatório. LOTE 07: Serviços de calçada e recapeamento asfáltico na Rua Josefina Repati, esquina com a Rua Sestilio Parizoto, São Francisco, neste município de Toledo, nos termos da Lei "R" nº 48, de 1º de junho de 2011, Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984, conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto anexo ao processo licitatório. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 220.075,01 (duzentos e vinte mil setenta e cinco reais e um centavo), sendo: Para o Lote 01 o valor é de R\$ 35.767,85 (trinta e cinco mil setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos); Para o Lote 02 o valor é de R\$ 47.120,57 (quarenta e sete mil cento e vinte reais e cinquenta e sete centavos); Para o Lote 03 o valor é de R\$ 41.895,77 (quarenta e um mil oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos); Para o Lote 04 o valor é de R\$ 33.166,11 (trinta e três mil cento e sessenta e seis reais e onze centavos); Para o Lote 05 o valor é de R\$ 17.134,86 (dezessete mil cento e trinta e quatro e oitenta e seis). Para o Lote 06 o valor é de R\$ 39.701,99 (trinta e nove mil setecentos e um reais e noventa e nove centavos); Para o Lote 07 o valor é de R\$ 5.287,86 (cinco mil duzentos e oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos). Contrato firmado em 07 de agosto de 2015, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 066/2015.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2015

PROponente: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.

Endereço: Av. José João Muraro, 1944 - Jd Porto. Alegre - Toledo-PR

Objeto: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de LOTE 01: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de preparação de base para pavimentação asfáltica na OT 202 (entre a OT 313 e o ponto 34°37'32,15" S; 53°43'51,20" O), Linha Flórida, estrada rural de Toledo-PR, nos termos da Lei "R" nº 48, de 1º de junho de 2011, Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal nº 1.991 de 7 de janeiro de 2009 conforme orçamento, cronograma



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 19 de agosto de 2015

Edição nº 1.318

Página 6

físico financeiro e projeto anexo ao processo licitatório. LOTE 02: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de preparação de base para pavimentação asfáltica na OT 313 (entre os pontos 24°35'25,49" S; 53°44'35,38" O e 24°37'36,80" S; 53°42'55,23" O), Linha Flórida, estrada rural de Toledo-Pr, nos termos da Lei "R" nº 48, de 1º de junho de 2011, Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal nº 1.991 de 7 de janeiro de 2009 conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto anexo ao processo licitatório. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 1.208.386,07 (um milhão duzentos e oito mil trezentos e oitenta e seis reais e sete centavos), sendo: Para o Lote 01 o valor é de R\$ 234.719,68 (duzentos e trinta e quatro mil setecentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos); Para o Lote 02 o valor é de R\$ 973.666,39 (novecentos e setenta e três mil seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos); PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme medição mensal, em até 10(dez) dias após emissão da Nota Fiscal. Na nota fiscal deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua assinatura. AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 0708/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. OBJETO: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de: LOTE 01: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de preparação de base para pavimentação asfáltica na OT 202 (entre a OT 313 e o ponto 34°37'32,15" S; 53°43'51,20" O), Linha Flórida, estrada rural de Toledo-PR, nos termos da Lei "R" nº 48, de 1º de junho de 2011, Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal nº 1.991 de 7 de janeiro de 2009 conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto anexo ao processo licitatório. LOTE 02: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de preparação de base para pavimentação asfáltica na OT 313 (entre os pontos 24°35'25,49" S; 53°44'35,38" O e 24°37'36,80" S; 53°42'55,23" O), Linha Flórida, estrada rural de Toledo-Pr, nos termos da Lei "R" nº 48, de 1º de junho de 2011, Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal nº 1.991 de 7 de janeiro de 2009 conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto anexo ao processo licitatório. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 1.208.386,07 (um milhão duzentos e oito mil trezentos e oitenta e seis reais e sete centavos), sendo: Para o Lote 01 o valor é de R\$ 234.719,68 (duzentos e trinta e quatro mil setecentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos); Para o Lote 02 o valor é de R\$ 973.666,39 (novecentos e setenta e três mil seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos). Contrato firmado em 12 de agosto de 2015, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 067/2015.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 053/2015

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que, após análise e verificação da proposta

apresentada na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

ITEM 01

- A empresa ENGEDRUZ PROJETOS ELETRICOS LTDA - ME foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de R\$ 13.617,03 (treze mil seiscentos e dezessete reais e três centavos).

- A empresa J F ENGENHARIA ELETRICA ME ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor total de R\$ 13.992,44 (treze mil novecentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos).

- A empresa AC ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA - EPP ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor total de R\$ 17.678,25 (dezessete mil seiscentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

ITEM 02

- A empresa ENGEDRUZ PROJETOS ELETRICOS LTDA - ME foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de R\$ 16.302,66 (dezesseis mil trezentos e dois reais e sessenta e seis centavos).

- A empresa J F ENGENHARIA ELETRICA ME ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor total de R\$ 16.752,11 (dezesseis mil setecentos e cinquenta e dois reais e onze centavos).

- A empresa AC ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA - EPP ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor total de R\$ 21.164,86 (vinte e um mil cento e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

ITEM 03

- A empresa ENGEDRUZ PROJETOS ELETRICOS LTDA - ME foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de R\$ 2.465,58 (dois mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

- A empresa J F ENGENHARIA ELETRICA ME ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor total de R\$ 2.533,55 (dois mil quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

- A empresa AC ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA - EPP ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor total de R\$ 3.200,93 (três mil duzentos reais e noventa e três centavos).

ITEM 04

- A empresa ENGEDRUZ PROJETOS ELETRICOS LTDA - ME foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de R\$ 2.083,30 (dois mil oitenta e três reais e trinta centavos).

- A empresa J F ENGENHARIA ELETRICA ME ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor total de R\$ 2.140,73 (dois mil cento e quarenta reais e setenta e três centavos).

- A empresa AC ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA - EPP ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor total de R\$ 2.704,63 (dois mil setecentos e quatro reais e sessenta e três centavos).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada. Toledo, 18 de agosto de 2015.

ELOI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 19 de agosto de 2015

Edição nº 1.318

Página 7

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 062/2015

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **ECONOMICA ENGENHARIA E OBRAS LTDA ME** foi declarada vencedora com uma proposta no valor de **R\$ 3,99** (três reais e noventa e nove centavos) por metro quadrado (m²) de projeto.

- A empresa **AC ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA - EPP** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor de **R\$ 4,76** (quatro reais e setenta e seis centavos) por metro quadrado (m²) de projeto.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 18 de agosto de 2015.

ELOI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATA DA VIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA

Aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze (10.08.2015), segunda-feira, às quatorze horas e cinquenta e cinco minutos (14h55min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Vigésima Sexta Sessão Ordinária, da Terceira Sessão Legislativa, da Décima Quinta Legislatura, sob a direção do Vereador Ademar Dorfschmidt, Presidente do Legislativo, e secretariada pelo Vereador Neudi Mosconi, Primeiro-Secretário. Registraram presença os Vereadores Ademar Dorfschmidt, Adriano Remonti, Airton Paula, Alcídio Pastório, Edinaldo Santos, Expedito Ferreira, Genivaldo Paes, Lucio de Marchi, Luís Fritzen, Luiz Johann, Marcos Zanetti, Neudi Mosconi, Odair Maccari, Reinaldo Rocha, Renato Reimann, a Vereadora Sueli Guerra, os Vereadores Tita Furlan, Vagner de Labio e Walmor Lodi, estando ausente o Vereador Rogério Massing que representava o Legislativo em evento oficial. Havendo quórum legal, o Presidente conclamou a proteção de Deus e declarou abertos os trabalhos da sessão. Em seguida, o Presidente convidou os presentes para que se posicionassem adequadamente para a execução do Hino Nacional Brasileiro.

PEQUENO EXPEDIENTE

O Presidente comunicou que diante da disponibilização na rede interna de computadores, da ata da vigésima quinta sessão ordinária, realizada no dia três de agosto de 2015, e ausência de impugnação, é considerada aprovada. Posteriormente, o Presidente comunicou ao Plenário que os membros das Comissões de Legislação e Redação, de Finanças e Orçamento e de Desenvolvimento Urbano e Economia se reuniram na Sala de Reuniões deste Legislativo para analisar o Projeto de Lei nº 129, de 2015, e que as referidas comissões, por intermédio dos pareceres de seus relatores nomeados, manifestaram-se pela admissibilidade e tramitação dos Projetos de Lei. Desta forma estavam asseguradas a discussão e votação, para deliberação em primeiro turno nesta sessão ordinária, do Projeto de Lei nº 129, de 2015. Em seguida, o Presidente comunicou que a Câmara recebeu correspondências que se encontram à disposição da população, na sua íntegra no site da Câmara Municipal (www.toledo.pr.leg.br). Neste momento o presidente deu início a apresentação de matérias, solicitando ao Primeiro-Secretário que fizesse a leitura das ementas. **PROJETOS DE LEI: Projeto de Lei nº 135**, de 2015, do Poder Executivo, que Autoriza o

cumprimento de acordo firmado em processo judicial; **Projeto de Lei nº 136**, de 2015, do Poder Executivo, que procede à desafetação e autoriza a doação de imóvel de propriedade do Município de Toledo ao Estado do Paraná; **Projeto de Lei nº 137**, de 2015, do Poder Executivo, que altera a legislação que procede à desafetação e autoriza a alienação de bens imóveis de propriedade do Município de Toledo, situados no bairro São Francisco, aos beneficiários do Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) – Recursos do FGTS; **Projeto de Lei nº 138**, de 2015, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a custear despesa com a locação de estande para o Núcleo Têxtil de Toledo na Expo Toledo 2015; Concluída a leitura dos projetos de lei, o Presidente informou que estes seriam encaminhados à apreciação das comissões permanentes deste Legislativo. **INDICAÇÕES: nº 360**, do Vereador Ademar Dorfschmidt: arquivada nos termos do inciso I do § 1º do art. 174 do Regimento Interno; **nº 361**, do Vereador Airton Paula: recapeamento do asfalto rural da Linha São Paulo; **nº 362**, do Vereador Genivaldo Paes: sugere o nome de Vitor Matheus Gonchoroski da Silva para nominar logradouro público municipal; **nº 363**, do Vereador Lucio de Marchi: arquivada nos termos do inciso I do § 1º do art. 174 do Regimento Interno; **nº 364**, do Vereador Neudi Mosconi: reforma do telhado do Centro de Revitalização da Terceira Idade (CERTI) no Jardim Coopagro; **nº 365**, do Vereador Neudi Mosconi: instalação de móveis e equipamentos no CMEI Vó Tharcila; **nº 366**, do Vereador Odair Maccari: hasteamento da bandeira na Praça Ângelo Citadin, no Distrito de Novo Sarandi, na semana da pátria; **nº 367**, do Vereador Reinaldo Rocha: instalação de ponto de ônibus com abrigo em frente ao Corpo de Bombeiros na Avenida Parigot de Souza sentido Avenida Ministro Cirne Lima; **nº 368**, do Vereador Reinaldo Rocha: arquivada nos termos do inciso I do § 1º do art. 174 do Regimento Interno; **nº 369**, do Vereador Renato Reimann: implantação de abastecedor comunitário na Linha Alto Espigão, no Distrito de Novo Sobradinho; **nº 370**, do Vereador Renato Reimann: pintura de meios-fios, faixas de pedestre e demarcação viária, no perímetro urbano do Distrito de Vila Nova; **nº 371**, do Vereador Rogério Massing: instalação de iluminação na rodovia rural que liga Toledo ao Distrito de São Luiz do Oeste; **nº 372**, do Vereador Walmor Lodi: adoção de medidas de segurança e melhorias no CMEI Ana Maria Luckmann Zorzo. Concluída a apresentação das indicações, o Presidente as despachou para serem encaminhadas ao Chefe do Poder Executivo. **REQUERIMENTOS SUJEITOS**



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 19 de agosto de 2015

Edição nº 1.318

Página 9

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

RESOLUÇÃO 001/2015 DE 13 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre a alteração do Regulamento da 2ª Conferência Municipal de Políticas para Mulheres

A Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal de Políticas para Mulheres, em Reunião realizada no dia 11 de agosto de 2015, e, no uso de suas competências constantes no Regulamento da 2ª Conferência Municipal de Políticas para Mulheres e no Regimento Interno da 4ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o art. 12 do Regulamento da 2ª Conferência Municipal de Políticas para Mulheres;

Art. 2º Extinguir a exigência da participação em Pré-conferências como pré-requisito para a inscrição na 2ª Conferência Municipal de Políticas para Mulheres na condição de Delegada.

Art. 3º – O Art. 12 do regulamento da 2ª Conferência Municipal de Políticas para Mulheres passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.12 - Poderão participar da 2ª CMPM as pessoas inscritas na condição de:

I. Delegadas natas - conselheiras integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, com direito a voz e voto;

II. **Delegadas, com direito a voz e voto;**

III. Convidadas/os, com direito a voz;

IV. Observadoras/es, com direito a voz.

Parágrafo único – Somente as mulheres poderão se inscrever na condição de Delegada.

Art 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Comissão Organizadora Municipal
Secretaria de Políticas para Mulheres**

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo
Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito Municipal

Rosselane Liz Giordani
Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normaliza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.